

# VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S.A

CNPJ 31.655.393/0001-03  
NIRE 35.300.554.094

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2022, às 11hs., na modalidade vídeo conferência/online, sendo a participação dos acionistas realizada através da plataforma “zoom”.

**PRESENCAS:** Estavam presentes a totalidade dos acionistas da sociedade **VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S.A** e os atuais sócios das sociedades **JBLD INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** e **GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme assinaturas apostas na lista de presença.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **SUELI MARIA DESSOY HUBNER** e Secretário: **MAURICIO DA ROCHA**.

### ORDEM DO DIA:

**01** – Aprovar a proposta de Incorporação (Protocolo de Incorporação e Justificação) das sociedades **JBLD INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por seu sócio administrador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FLORES**; e **GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, neste ato representada por seus sócios administradores **SUELI MARIA DESSOY HUBNER**, e **MAURÍCIO ROCHA**.

**02** – Ratificar e aprovar a escolha dos peritos para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil das sociedades **JBLD INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.** e **GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, com a data base 31/12/2022 (“Laudo de Avaliação Contábil”), nos termos do art. 229 da Lei 6.404/76;

**03** – Analisar e aprovar os Laudos de Avaliação Contábil referidos no item 02 acima;

**04**– Aprovar a incorporação das sociedades, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação;

**05** – Autorizar os administradores das Incorporadas a praticarem todos os atos da incorporação;

**06** – Autorização de ingresso de novos acionistas;

**07** – Aprovar o aumento do capital social e respectiva atualização do artigo 5º do Estatuto Social.

**08** – Abertura de filiais;

**09** – Deliberar sobre a alteração do objeto da sociedade; e

**10** – Aprovar a reforma do Estatuto Social.

### DELIBERAÇÕES:

**01 – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA COMPANHIA:** Por unanimidade, a Assembleia deliberou e aprovou o Instrumento Particular de Protocolo de Incorporação e Justificação, cuja cópia autenticada pela mesa fará parte integrante desta ata na forma do Anexo II.

**02 – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PERITOS PARA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** Por unanimidade foram aprovados os peritos: **CARLOS GOBERT DE OLIVEIRA; ELISABETE BECKER DE OLIVEIRA;** e **NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA.**

**03 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL:** Os peritos previamente cientificados de suas escolhas, apresentaram de imediato os Laudos de Avaliação Contábil Anexos II, elaborados com base no valor contábil em balanço ajustado em 31 de dezembro de 2022, que após lido e feitas as indicações necessárias, foi aprovado pelos acionistas e diretores por unanimidade e sem quaisquer restrições o valor do Patrimônio Líquido resultante em:

**a) JBLD INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.:** A parcela vertida à sociedade será de R\$ 97.172,86 (noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) destinado ao aumento de capital social da Incorporadora e R\$ 1.772,86 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) destinado a reserva de lucros.

**b) GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.:** A parcela vertida à sociedade será de R\$12.847,61 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo: 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao aumento de capital social da Incorporadora e R\$ R\$ 2.847,61 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) destinado a reserva de lucros.

**04 – APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DAS SOCIEDADES:** Por unanimidade, após análise do Protocolo de Incorporação e Justificação, e nos termos do Art. 227, da Lei 6404/76, a Assembleia aprovou a incorporação das sociedades, e o aumento do capital social no valor de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 105.400 (cento e cinco mil e quatrocentas) ações, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição.

**05 – AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES INCORPORADAS A PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS A INCORPORAÇÃO:** Os administradores **SUELI MARIA DESSOY HUBNER, MAURÍCIO ROCHA e ANTONIO CARLOS RODRIGUES FLORES** estão autorizados a praticar todos e quaisquer atos inerentes a incorporação.

**06 – INGRESSO DOS SÓCIOS DAS INCORPORADAS NA INCORPORADORA –** Por força da incorporação, são admitidos como acionistas da companhia: **MAQUENE FONSECA TAVARES, WENDEL TAVARES CAVALCANTI, SUELI MARIA DESSOY HUBNER e MAURÍCIO DA ROCHA** por já possuírem ações da companhia incorporadora, aumentam suas participações, conforme Boletim de Subscrição.

O sócio **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FLORES**, já qualificado, exerce seu direito de retirada e não ingressará na companhia. Suas ações, correspondes ao capital social da incorporada **JBLD INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, serão transferidas, após o registro dos atos de incorporação, ao acionista **RENAN LEMOS VILLELA**, conforme Livro de Transferência de Ações e Registro de Ações Nominativas, arquivados na sede da companhia.

**07 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL:** A Assembleia deliberou e aprovou sobre o aumento de capital social de R\$ 95.400,00 (novecentos e cinco mil e quatrocentos reais), passando para R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais), dividido em 200.800 (duzentas mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante o Boletim de Subscrição em anexo. Desta forma, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais), dividido em 200.800 (duzentas mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e indivisíveis em relação à sociedade.”*

**08 – ABERTURA DE FILIAIS:** Por unanimidade os acionistas aprovaram a abertura das seguintes filiais:

- 1) Avenida Pinheiro Borda, nº 482, bairro Cristal, CEP 90810-160, Porto Alegre/RS, *em constituição;*
- 2) Avenida Pinheiro Borda, nº 458, bairro Cristal, CEP 90810-160, Porto Alegre/RS, *em constituição;*
- 3) Rua Professor Marcello Casado D’Azevedo, nº 65, bairro Cristal, CEP 90810-170, Porto Alegre/RS, *em constituição;* e
- 4) Avenida Taquary, nº 128, bairro Cristal, CEP 90810-180, Porto Alegre/RS, *em constituição.*

**09 – ALTERAÇÃO DO OBJETO:** A sociedade delibera sobre a alteração do objeto, passando a ser atividades de gestão de ativos intangíveis não financeiros, a compra, a venda e o licenciamento (leasing) pelo uso de marcas e patentes, a venda e o licenciamento de franquias, o recebimento de royalties, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em assessoria empresarial e serviços de apoio administrativo, pesquisa de documentos, arquivo, organização de documentos e processos. Desta forma o Artigo 3º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 3º - O objeto da sociedade consiste em atividades de gestão de ativos intangíveis não financeiros, a compra, a venda e o licenciamento (leasing) pelo uso de marcas e patentes, a venda e o licenciamento de franquias, o recebimento de royalties, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em assessoria empresarial e serviços de apoio administrativo, pesquisa de documentos, arquivo, organização de documentos e processos.”*

**10 – REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL:** Por unanimidade os acionistas aprovam a reforma do Estatuto Social.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou encerrados os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2022.

**SUELI MARIA DESSOY HUBNER**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretora  
Acionista Subscritora

**MAURICIO DA ROCHA**  
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor  
Acionista Subscritor

**JBLD INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**  
Representada por seu sócio administrador Antonio Carlos Rodrigues Flores

**GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**  
Representada por sua sócia administradora Sueli Maria Dessoy Hubner

**GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**  
Representada por seu sócio administrador Maurício da Rocha

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15